

2100-10ep.rodrigo. Of. cie. 53/09-17.06.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1689/2009

Campo Mourão, 02/06/09 Horas 17:36

Glina
PROTOCOLISTA

122/09

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<u>X</u>	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>08/06/09</u>	
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

04/06/09

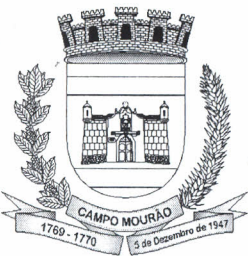
Ademir Pereira
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, ao **SENHOR RODRIGO DA ROCHA LOURES – PRESIDENTE DO SESI PARANÁ** (Av. Cândido de Abreu, 200 – Curitiba – PR – CEP: 80530-902), ao **SENHOR NESTOR O. BISI – PRESIDENTE DA ACICAM**, com cópia a **TODOS OS SINDICATOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, solicitando as seguintes informações:

- existe a possibilidade de ser realizada a “Clínica Social” no Município de Campo Mourão?
- em caso negativo, qual o motivo?
- em caso positivo, quando pode ser realizado o referido evento?

[Assinatura]





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

JUSTIFICATIVA:

Tomamos conhecimento que a Clínica Social é realizada em conjunto pelo Sesi Paraná e Sindicatos Empresariais, e serve para prevenir as ações judiciais em Segurança e Saúde, a exemplo do evento realizado em Maringá, no dia 12 de dezembro de 2007.

Além de palestras sobre o tema, os empresários e profissionais das empresas recebem orientação durante a Clínica Social, dos técnicos do Sesi Paraná e Sistema Fiep, especialistas no assunto.

Alguns temas que podem ser debatidos são: A justiça trabalhista e a segurança do trabalhador; A nova legislação previdenciária e a gestão do tema na indústria; controle de documentos, procedimentos e ações dos profissionais técnicos e de RH na gestão da segurança dentro da indústria.

Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 2 de junho de 2009.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

ERA/LQ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Junho de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

[Assinatura]

21683



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº _____/2009	☐ Projeto de Lei nº _____/2009
☐ Indicação Legislativa nº _____/2009	☐ Projeto de Resolução _____/2009
☒ Requerimento <u>1689</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº _____/2009
☐ Outros _____/2009	☐ Moção nº _____/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/06 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391